(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PROJETO DE LEI n° 30/2025

Institui a Semana Municipal do Livro no Município de Vitória da Conquista, com o objetivo de promover a leitura, a formação de leitores e a valorização de escritores locais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Livro, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro, com o objetivo de promover a leitura, a formação de leitores, o acesso ao livro como instrumento de desenvolvimento intelectual, cultural e social, e a valorização de escritores locais.

Art. 2º A Semana Municipal do Livro terá como atividades principais:

I – Realização do Salão do Livro, com participação de editoras, livrarias e autores locais;

II – Promoção de palestras, debates e oficinas sobre a importância da leitura, com ênfase na divulgação e valorização de escritores locais;

III – Distribuição gratuita de livros em espaços públicos, priorizando obras de autores da região;

IV – Realização de saraus literários e contações de histórias para crianças e adolescentes, com foco em obras de escritores locais;

V – Campanhas de incentivo à leitura em escolas, bibliotecas e centros comunitários, destacando a produção literária local;

VI – Parcerias com instituições de ensino, bibliotecas e organizações da sociedade civil para a realização de eventos culturais e educativos que promovam a leitura e a valorização de autores da região.

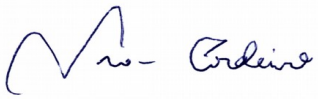
Art. 3º A organização da Semana Municipal do Livro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e outras entidades públicas e privadas interessadas, com o objetivo de garantir a participação ativa de escritores locais em todas as atividades.

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 02 de abril 2025.



Ivan Cordeiro da Silva Filho

Vereador/PL

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PROJETO DE LEI n° 30/2025

Institui a Semana Municipal do Livro no Município de Vitória da Conquista, com o objetivo de promover a leitura, a formação de leitores e a valorização de escritores locais, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras

Senhores Vereadores

A leitura é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento humano, intelectual e social. No entanto, em um mundo cada vez mais dominado pela tecnologia, especialmente pelo uso excessivo de smartphones, a prática da leitura vem sendo relegada a um segundo plano. Este projeto de lei busca resgatar o valor do livro e da leitura, promovendo uma reflexão sobre a importância dessa prática para a formação de cidadãos críticos, criativos e conscientes, com ênfase especial na valorização de escritores locais.

Fundamentos Legais

1. Constituição Federal de 1988:
- O artigo 205 da Constituição estabelece que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A leitura é um instrumento essencial para o cumprimento desse objetivo.
- O artigo 215 garante o direito à cultura, incentivando a produção e a difusão de bens culturais, incluindo a literatura.

2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996):
- A LDB enfatiza a importância da leitura como ferramenta para a formação integral do indivíduo, destacando a necessidade de políticas públicas que promovam o acesso ao livro e à leitura.

3. Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL):
- O PNLL, instituído por meio do Decreto nº 7.559/2011, tem como objetivo promover a leitura como um direito social, fomentando a formação de leitores e o acesso ao livro em todo o território nacional. Este projeto de lei alinha-se aos princípios do PNLL, trazendo essa discussão para o âmbito municipal.

Fundamentos Técnicos

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

1. Impacto da Leitura no Desenvolvimento Cognitivo:
- Estudos científicos comprovam que a leitura estimula o cérebro, melhora a capacidade de concentração, amplia o vocabulário e desenvolve o pensamento crítico. Em contraste, o uso excessivo de smartphones está associado à diminuição da atenção e ao aumento da ansiedade, especialmente entre crianças e adolescentes.

2. Desigualdade no Acesso ao Livro:
- Dados do Instituto Pró-Livro (IPL) mostram que a média de livros lidos por ano no Brasil ainda é baixa, especialmente entre populações de baixa renda. A Semana Municipal do Livro pode ajudar a reduzir essa desigualdade, promovendo o acesso gratuito a obras literárias, com ênfase na produção local.

3. Promoção da Cultura Local:
- A Semana Municipal do Livro também é uma oportunidade para valorizar autores e editoras locais, fortalecendo a cadeia produtiva do livro e contribuindo para o desenvolvimento cultural e econômico do município. A ênfase na leitura de escritores locais permite que a comunidade se reconheça nas histórias e nos temas abordados, fortalecendo a identidade cultural da região.

Em um mundo onde o uso de smartphones e redes sociais domina o cotidiano, a leitura enfrenta uma concorrência desigual. A instantaneidade e o entretenimento rápido oferecidos pelos dispositivos móveis muitas vezes afastam as pessoas dos livros, que exigem tempo, dedicação e reflexão. No entanto, é justamente essa profundidade que torna a leitura insubstituível. Enquanto os smartphones oferecem informações fragmentadas e superficiais, os livros proporcionam conhecimento estruturado, empatia e a capacidade de pensar criticamente.

A Semana Municipal do Livro surge como uma resposta a esse desafio, promovendo a leitura como uma alternativa enriquecedora e necessária em um mundo cada vez mais digital. Ao incentivar a leitura, especialmente de escritores locais, estamos investindo no futuro de nossas crianças, jovens e adultos, formando cidadãos mais conscientes, críticos e preparados para os desafios do século XXI, ao mesmo tempo em que valorizamos e preservamos a cultura e a identidade de nossa comunidade.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 02 de abril 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho

Vereador/PL